

## Ofício nº 537/SEMGO/2024

Ao Excelentíssimo Senhor,

DAVID RIBEIRO DA SILVA

DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que "Dispõe sobre a alteração da denominação da EMEB Profa Roseli Aparecida Mendes II e dá outras providências", subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

Itaquaquecetuba, 18 de jumho 2024.

Hugg∕Santos retário Adjunto de Governo

CAMARA MUNIOHAL DE ITAQUAQUECETUBA
Marcelo Renato Sucena
Auxiliar Administrativo

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquecetuba, data supra.

Eduardo Boigues Queroz Prefeito Municipal

Telefone: (11) 4753-7005



## **MENSAGEM**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente, Senhora Vereadora, Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa a seguinte:

Dispõe sobre a alteração da denominação da EMEB Prof<sup>a</sup> Roseli Aparecida Mendes II e dá outras providências

Com efeito, a patrono da escola cuja denominação se altera se tratava de servidora exemplar, dedicada e querida de toda a rede municipal de ensino, sendo que esta pequena homenagem gravará seu nome para todo o sempre na história bonita que deixou pelos serviços prestados em Itaquaquecetuba.

Certo de poder contar com o espírito público desta Colenda Casa de Leis, aguarda-se o acolhimento do Projeto em tela para que seja apreciado, discutido e aprovado na íntegra.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquecetuba, 19. de junho de 2024.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal

Itaquaquecetuba/SP

E-mail: governo@itaquaquecetuba.sp.gov.br

Telefone: (11) 4753-7005



Dispõe sobre a alteração da denominação da EMEB Prof<sup>a</sup> Roseli Aparecida Mendes II e dá outras providências.

**EDUARDO BOIGUES QUEROZ**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capitulo V, Artigo 43, inciso II, da <u>Lei Orgânica</u> do Município, de 03 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

- Art. 1°. A "EMEB PROFª ROSELI APARECIDA MENDES II", passa a denominar-se "EMEB PROFª DANIELA BALDESSIN AMANCIO LOPES".
- **Art. 2º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em casos de necessidade.
  - Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito

Telefone: (11) 4753-7005